COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO GP Nº 27/2016

Sistema de Editais de Concursos e Seleções

O Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os órgãos e entidades jurisdicionados que se encontra disponível no Portal de Sistemas o módulo "Concursos e Seleções", desenvolvido para dar atendimento ao previsto no art. 52, III, das Instruções Consolidadas nº 02/2016 deste Tribunal.

O acesso ao novo sistema deverá ser liberado pelos gestores responsáveis pelo gerenciamento do perfil de acesso dos usuários de seus respectivos órgãos, no "Sistema de Delegações de Responsabilidades", e serão prestadas informações relativas aos editais e suas publicações subsequentes.

Eventuais dúvidas sobre o "Sistema Concursos e Seleções" deverão ser encaminhadas pelo canal "Fale Conosco", disponível na página http://www4.tce.sp.gov.br/audesp/, no item Prestação de Informações de Concursos e Seleções.

Publique-se.

GP, 16 de setembro de 2016.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

***

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 21/09 A 22/09

***REDISTRIBUICAO

***

***TIP: ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL

***

***00013202.989.16-6
CODAL ENGENHARIA LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

***

***TIP: CONTRATO

***

***00012978.989.16-8
CODAL ENGENHARIA LTDA - EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO

***

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 21/09 A 22/09

***PREVENTIVA

***

***TIP: ACOMPANHAMENTO EXECUCAO CONTRATUAL

***

***00015206.989.16-2
SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00015211.989.16-5
KADORA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00015218.989.16-8
CONCERGI CONSTRUCAO, MAQUINAS E SERVICOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00015229.989.16-5
GRADIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***

***TIP: AGRAVO

***

***00015209.989.16-9
INFRAVIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

***

***TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

***

***00015208.989.16-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
***00015210.989.16-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
AUDITOR: MARCIO MARTINS DE CAMARGO

***

***TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL

***

***00015198.989.16-2
AMABILI ANDRADE E SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00015232.989.16-0
FLAVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUACU
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES

***

***TIP: ADITAMENTO

***

***00015200.989.16-8
CRIACAO CONSULTORIA EM RADIODIFUSAO LTDA - ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI
***00015221.989.16-3
ICV - INSTITUTO CIENCIAS DA VIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00015222.989.16-2
ICV - INSTITUTO CIENCIAS DA VIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
***00015223.989.16-1
ICV - INSTITUTO CIENCIAS DA VIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

***

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS e-TCESP - 21/09 A 22/09

***ALEATORIA

***

***TIP: PENSAO MENSAL

***

***00015219.989.16-7
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA - IPRED
AUDITOR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI

***

***TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO

***

***00015201.989.16-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUA
AUDITOR: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
***00015202.989.16-6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS
AUDITOR: JOSUE ROMERO

***

***TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-AUX/SUB/CONTR

***

***00015207.989.16-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***

***TIP: ADMISSAO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

***

***00015205.989.16-3
SERVICO AUTONOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE AGUAS DE LINDOIA
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

***

***TIP: REPRESENTACAO CONTRA EDITAL

***

***00015194.989.16-6
CAVO SERVICOS E SANEAMENTO S/A
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - ARARAQUARA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA
***00015197.989.16-3
LEILA MARIA PAULON
HOSPITAL REGIONAL DR VIVALDO MARTINS SIMOES DE OSASCO - SECRETARIA DA SAUDE
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00015204.989.16-4
MEC INFORMATICA EIRELI - ME
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS - SECRETARIA DA SAUDE
CONSELHEIRO: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

***

***TIP: PREST.CONTAS-REPASSES TERC.SETOR-CG/TP/CV-VLR.INF

***

***00015199.989.16-1
INSTITUTO DE GESTAO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***

***TIP: CONTRATO

***

***00015131.989.16-2
GREENLINE SISTEMA DE SAUDE S.A.
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE DO FUNCIONALISMO - IMASF - SAO BERNARDO DO CAMPO
CONSELHEIRA: CRISTIANA DE CASTRO MORAES
***00015151.989.16-7
TUCANO'S TERRAPLENAGENS E CONSTRUCOES LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00015172.989.16-2
J CARLINDO DOS SANTOS - EPP
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SAO PAULO - CODASP - SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
CONSELHEIRO: EDGARD CAMARGO RODRIGUES
***00015203.989.16-5
GRADIM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***

***TIP: CONVENIO-REPASSES A ORGAOS PUBLICO

***

***00015190.989.16-0
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES - CISE - SECRETARIA DA EDUCACAO
CONSELHEIRO: ROBSON MARINHO
***00015193.989.16-7
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE
COORDENADORIA DE GESTAO DA EDUCACAO BASICA - SECRETARIA DA EDUCACAO
CONSELHEIRO: ANTONIO ROQUE CITADINI
***00015196.989.16-4
FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FDE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS ESCOLARES - CISE - SECRETARIA DA EDUCACAO
CONSELHEIRO: RENATO MARTINS COSTA

***

***TIP: BALANCO GERAL DO EXERCICIO

***

***00015234.989.16-8
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH
AUDITORA: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
***00015235.989.16-7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH
AUDITOR: ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Despachos Proferidos pelo Presidente
Dimas Eduardo Ramalho
Expediente: TC-000430/011/16
Interessada: Ana Maria Matoso Bim
Prefeita Municipal de Fernandópolis.

Assunto: Consulta acerca da referência/data-base a ser observada quando do reajuste anual nos contratos municipais.

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por sua Prefeita, Sra. Ana Maria Matoso Bim, vem consultar acerca da referência/data-base a ser observada quando do reajuste anual nos contratos municipais.

Segundo informa o GTP, a matéria questionada envolve caso concreto, situação esta vedada pelo artigo 226 do Regimento Interno deste Tribunal, além de se tratar a hipótese de pedido de assessoramento jurídico.

Nessas condições, com fulcro no artigo 226, "caput", da referida norma regimental, indefiro liminarmente o processamento da consulta.

Não obstante, encaminhe-se à Origem cópia deste despacho e da manifestação do GTP.

Publique-se.

EXPEDIENTE: TC-024467/026/16

INTERESSADO: Heitor Camarin Júnior – Ex-Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

ASSUNTO: Pedido de exclusão da relação de responsáveis por contas julgadas irregulares – TC-001484/009/09.

Vistos.

Consoante manifestação da Secretaria-Diretoria Geral e da Assessoria Técnica que me precedeu, DEFIRO a retirada do nome de Heitor Camarin Júnior do rol de responsáveis por contas julgadas irregulares, na forma preconizada Comunicado GP nº 12/2016, bem como pelo artigo 11, da Lei federal nº 9.504/97.

À SDG para as providências de exclusão.

Após, retorne-se à Presidência para envio dos respectivos ofícios de informação aos órgãos competentes.

Publique-se.

Despachos Proferidos pelo Presidente
Dimas Eduardo Ramalho
PROCESSO: TC-470/026/13

INTERESSADO: Sr. WALMIR JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, ex-Presidente da Câmara Municipal de Mirassol

ADVOGADO: Dr. Luis Fernando Zambrano, OAB/SP Nº 251.481

ASSUNTO: Petições nominadas como "Embargos de Declaração" e "Razões de Justificativa e Defesa"

Tendo em conta a manifestação do GTP, com fundamento no art. 138, incisos III e V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, indefiro in limine o processamento das petições de fls. 220/225 e de fls. 231/243.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI
Data: 22/09/2016.
Expediente: TC-24428/026/16.

Interessado: SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SINAFRESP. Presidente: Alfredo Portiniari Maranca. Diretor Jurídico: José Marcio Rielli. Assunto: Ofício SINAFRESP nº 333/2016 - Securitização da Dívida Pública do Estado de São Paulo – Cia. Paulista de Securitização – CPSEC. Objeto deste Despacho: Concede prorrogação de prazo.

Vistos.

1. O Diretor Presidente da CIA. PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – CPSEC, pleiteia, com ofício CPSEC Nº 053/2016, a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo que lhe fora concedido no Despacho que proferi em 05/09/2016.

2. Defiro, estendendo a prorrogação ao Senhores Secretários da Fazenda e da Casa Civil.

Publique-se.

Data: 22/09/2016.
Expediente: TC-24428/026/16.

Interessado: SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DE RENDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SINAFRESP. Presidente: Alfredo Portiniari Maranca. Diretor Jurídico: José Marcio Rielli. Assunto: Ofício SINAFRESP nº 333/2016 - Securitização da Dívida Pública do Estado de São Paulo – Cia. Paulista de Securitização – CPSEC.

Vistos.

Determino a juntada da petição que nesta data entregou, em meu Gabinete, o Senhor Diretor Jurídico do SINAFRESP, Dr. José Marcio Rielli, e com a qual presta inúmeras informações complementares às inicialmente prestadas.

Considerando que deferi a prorrogação de prazo pleiteada pelo Presidente da Companhia, estendendo-o para os órgãos envolvidos, entendo de interesse dar ciência às partes, do quanto agora é acrescido, antes mesmo de analisar, para permitir que, no prazo de 30 dias, concedido na prorrogação mencionada, possam, Suas Excelências, trazer as considerações e justificativas que tiverem, também sobre os questionamentos novos.

Assim, determino que por ofício seja encaminhada cópia da nova petição e deste Despacho:

a) Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Cia. Paulista de Securitização, sr. JORGE LUIZ ÁVILA DA SILVA;

b) Ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual da Fazenda, Dr. Helcio Tokeshi.

c) Ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo, Deputado SAMUEL MOREIRA.

aguardando de Suas Excelências, que as justificativas sejam comprovadas documentalmente, ressaltando que, com vistas à completa elucidação dos fatos, fica facultada a complementação do quanto a Empresa ou os Titulares das Secretarias entenderem de interesse.

Publique-se.

Data: 22/09/2016.
Expediente: TC-9218/026/16 – ref. TC-788/026/14.

Assunto: Ponderação do Senhor Secretário da Educação do Estado, sobre recomendação de nº 16, do Voto contido no TC-788/026/14, das Contas do Governador.

Vistos.

1. Com ofício G.S. nº 1919/2016 (protocolizado sob nº TC-24045/026/16), o Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação informa estar dependendo de resposta da Secretaria de Estado da Agricultura, e também de consulta formulada ao FNDE, razão pela qual pleiteia prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para encaminhar resposta ao questionamento feito pela Diretoria de Contas do Governador.

2. Defiro.

Publique-se.

Proc.: 00004259.989.16-8.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI. Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Vistos.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2016, conforme indicados pela Fiscalização no evento 14, referentes ao 1º quadrimestre.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00004287.989.16-4.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA. Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2016. Exercício: 2016.

Vistos.

Constam nos autos que o Município possui pendências na sua gestão administrativa que serão consideradas quando da emissão do parecer prévio a ser emitido em relação às contas de 2016, conforme indicados pela Fiscalização no evento 09, referentes ao 1º quadrimestre.

ALERTO, portanto, nestes termos, o Senhor Prefeito dos fatos para ciência.

Publique-se. e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a integra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: TCE-012023.989.16-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE. Advogado: DULCE BEZERRA DE LIMA (OAB/SP 74.295) / MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747). CONTRATADO(A): CONSTRUMAX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Assunto: EDITAL n° 583/15 - CONTRATO 649/15 - 07/12/15 - Objeto: Construção da casa da gestante, bebê e puérpera - Vigência: 240 dias. Exercício: Responsáveis: Carlos Alberto Grana – Prefeito E Homero Nepomuceno Duarte - Secretário de Saúde 2015.

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012260.989.16-5(Execução contratual).

Considerando as irregularidades apontadas na execução contratual pelos Órgãos Instrutivos, e pelo princípio do amplo contraditório, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 709/93, assino ao responsável e demais interessados, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tomem conhecimento do contido nos autos e apresentem as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00009154.989.16-4.

INTERESSADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE COSMOPOLIS. Assunto: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12. Exercício: 2016.

Vistos.

Diante da manifestação precedente da Fiscalização no evento 82, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2016 o prazo de (15) quinze dias para conhecer do contido nos autos e providenciar a informação devida ao sistema AUDESP, evitando a sanção prevista na Lei complementar nº 709/93 para casos da espécie.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007811.989.16-9.

INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI. Assunto: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº06/2012 - DOE - 18/10/2012. Exercício: 2016. Vistos.

Diante da manifestação precedente da Fiscalização no evento 45, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2016 o prazo de (15) quinze dias para conhecer do contido nos autos e providenciar a informação devida ao sistema AUDESP, evitando a sanção prevista na Lei complementar nº 709/93 para casos da espécie.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Proc.: 00007404.989.16-2.

INTERESSADO(A): CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE . Advogado: GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES (OAB/SP 233.730). Assunto: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução n° 6/12 - DOE 18/10/2012. Exercício: 2016.

Vistos.

Diante da manifestação precedente da Fiscalização no evento 89, assino ao responsável pelos atos de gestão do exercício de 2016 o prazo de (15) quinze dias para conhecer do contido nos autos e providenciar a informação faltante e devida ao sistema AUDESP, evitando a sanção prevista na Lei complementar nº 709/93 para casos da espécie da qual já se mostra em alcance porque recorrente.

Publique-se e notifique-se via sistema, esclarecendo que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP) no endereço www.tce.sp.gov.br.

Expediente: TC – 26100/026/16.

Interessado: Antonio Roque Bálsamo. Assunto: Requer retirada de pauta e vistas do TC - 800012/479/08.

Visto.

Defiro o requerido.

Publique-se.

Expediente: TC- 20299/026/16 (TC-935/026/11).

Interessado: Gianpaolo Poggio Smanio – Procurador- Geral de Justiça. Assunto: Ofício nº 3361/2016 – EXPPGJ.

Visto.